



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

Pelo presente Instrumento contratual e na melhor forma do direito, de um lado:

**SOBRAL EDITORA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.256.699/0001-37, com sede na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 4777, Conj. A 154 - Villa Lobos, Jardim Universidade, Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05477-903, doravante denominada **VENDEDORA**;

E

**ADQUIRENTE** do **Produto Digital**, conforme dados cadastrados no ato da compra, doravante denominado apenas **ADQUIRENTE**;

Sendo **VENDEDORA** e **ADQUIRENTE**, em conjunto, denominadas "**Partes**", individualmente "**Parte**" ou da forma definida acima.

As **Partes** têm entre si, justo e acertado, o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL ("Contrato")**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir apresentadas:

### QUADRO RESUMO

<b>1. Produto Digital</b>	Comunidade Subido de Tráfego
<b>2. Plataforma de Acesso ao Produto Digital</b>	Universo Subido
<b>3. Plataforma de Venda</b>	Hotmart
<b>4. Suporte e Atendimento</b>	WhatsApp: +55 (43) 99110-1731 E-mail: suporte@pedrosobral.com.br

### 1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O **ADQUIRENTE** compra, por meio deste Instrumento, o **Produto Digital** identificado no **QUADRO RESUMO, Item 1**, consistindo em uma obra desenvolvida em formato digital.

1.2. A **VENDEDORA** disponibilizará o acesso ao **Produto Digital** por meio da **Plataforma**, onde o **ADQUIRENTE** terá acesso aos conteúdos digitais, incluindo obras audiovisuais complementares e materiais didáticos de caráter literário.

1.2.1. A **VENDEDORA** poderá incluir, de forma gratuita e em caráter de bônus, materiais audiovisuais, benefícios, acessos à comunidades, acesso a funcionalidades baseadas em inteligência artificial, tudo com o objetivo de otimizar a experiência do **ADQUIRENTE** e fornecer apoio didático. O uso dessas funcionalidades está sujeito à disponibilidade técnica, aos termos de uso da **Plataforma** e à regulamentação aplicável e não consiste em obrigação contratual.

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

1.2.1.1. Fica avençado que a eventual concessão de benefícios dentro da **Plataforma** é meramente tratada como uma bonificação ao **ADQUIRENTE**, dependendo da disponibilidade dos benefícios e de acordos entre a **VENDEDORA** e terceiros. O eventual cancelamento de algum benefício não importará em qualquer descumprimento contratual por parte da **VENDEDORA**, uma vez que a responsabilidade da **VENDEDORA** está vinculada exclusivamente ao **Produto Digital**.

1.2.1.2. O acesso a comunidades e a funcionalidades de inteligência artificial podem conter limitações temporais, bem como de utilização, sendo certo que o eventual cancelamento de qualquer um deles não importará em qualquer descumprimento contratual por parte da **VENDEDORA**, uma vez que a responsabilidade da **VENDEDORA** está vinculada exclusivamente ao **Produto Digital**.

1.2.2. A **VENDEDORA** procederá com a disponibilização do **Produto Digital** ao **ADQUIRENTE** através da **Plataforma**, via *internet (online)*.

1.2.3. O **ADQUIRENTE** compromete-se a ler, compreender e observar os termos e condições estabelecidos na **Plataforma** e na **Plataforma de Venda**. Caso a **Plataforma** e/ou a **Plataforma de Venda** sejam de titularidade de terceiro, o **ADQUIRENTE**, desde já, isenta a **VENDEDORA** de qualquer responsabilidade decorrente do descumprimento dessas políticas de plataformas de terceiros.

1.2.4. Fica ressalvado que o acesso aos materiais audiovisuais previamente gravados para compor os materiais complementares será vinculado à vigência deste **Contrato**, nos termos da Cláusula 3ª, deste Instrumento.

1.3. A obrigação da **VENDEDORA** considera-se cumprida com a disponibilização do **Produto Digital**, caracterizando-o como mercadoria digital.

1.3.1. A **VENDEDORA** disponibilizará para *download* todos os materiais didáticos de natureza literária e *ebooks (Produto Digital)*, a partir de sua aquisição até o término de vigência deste **Contrato**. Os demais conteúdos, especialmente os materiais audiovisuais, serão disponibilizados exclusivamente para acesso dentro da **Plataforma**, sem possibilidade de *download*, salvo nas hipóteses de encerramento antecipado previstas nos itens I a II, da Cláusula 4.1 deste **Contrato**.

1.3.2. A aquisição do **Produto Digital** será efetivada no ato da compra, sendo sua entrega realizada conforme a edição e o estado em que se encontrar no momento da aquisição. Caso sejam realizadas atualizações do **Produto Digital**, a **VENDEDORA** as disponibilizará ao **ADQUIRENTE**. Todavia, tais atualizações não constituem obrigação contratual de realização por parte da **VENDEDORA** nem direito adquirido do **ADQUIRENTE**, uma vez que a **VENDEDORA** se resguarda o direito de decidir se, quando e de que forma serão efetuadas.

1.4. A **VENDEDORA** produzirá previamente todo o **Produto Digital**, bem como os materiais audiovisuais que decidir incluir para complementar e enriquecer o conteúdo



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

principal. Todo o conteúdo será disponibilizado na **Plataforma** já finalizado, não havendo transmissões ao vivo nem qualquer customização individualizada para o **ADQUIRENTE**. Os materiais serão apresentados em formatos digitais diversos, tais como, mas não restritos a: texto, áudio e/ou vídeo.

1.5. Durante o período de acesso à **Plataforma**, a **ADQUIRENTE** se compromete a analisar todas as comunicações e instruções disponibilizadas pela **VENDEDORA** e, em caso de dúvidas, deverá entrar em contato por meio do canal oficial de atendimento dedicado da **VENDEDORA** ("**Suporte e Atendimento**", - **QUADRO RESUMO, Item 4**), de forma que não poderá alegar o desconhecimento de seu conteúdo como pretexto para qualquer solicitação.

1.6. O **ADQUIRENTE** tem ciência de que para poder usufruir do **Produto Digital** precisará ter acesso a um computador e/ou um *smartphone* com acesso à internet, bem como é imprescindível possuir um endereço eletrônico pessoal (*e-mail*) e fixo, de acesso constante, que deverá ser informado à **VENDEDORA**, uma vez que o relacionamento entre **ADQUIRENTE** e **VENDEDORA** acontecerá principalmente via *e-mail*.

1.7. É de responsabilidade do **ADQUIRENTE** possuir equipamento e conexão à internet compatíveis para acesso à **Plataforma**, *download* do *e-book* e acesso aos conteúdos digitais.

1.8. A **VENDEDORA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **ADQUIRENTE** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender qualquer prazo para acesso à **Plataforma** em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

1.9. O acesso ao **Produto Digital** está condicionado à viabilidade técnica da **Plataforma** utilizada para sua disponibilização. A **VENDEDORA** reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, substituir, modificar ou descontinuar ferramentas, interfaces ou sistemas, desde que garantido o acesso ao produto adquirido pelo **ADQUIRENTE**. Não haverá obrigação de indenização ou compensação por eventuais ajustes técnicos, desde que não afetem o acesso do **ADQUIRENTE** ao **Produto Digital**.

1.10. Em que pese o **ADQUIRENTE** comprar o **Produto Digital**, como toda e qualquer obra literária, fica proibida a sua cópia, reprodução ou criação de qualquer modelo de venda sem prévia autorização, sob pena de configurar ilícito civil e criminal nos termos da lei e conforme previsto na Cláusula 7ª.

## 2. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela aquisição do **Produto Digital**, o **ADQUIRENTE** pagará à **VENDEDORA**, o valor de aquisição disposto no ato da compra (o "**Valor de Aquisição**"), seja em condições promocionais ou não, conforme critérios comerciais estabelecidos exclusivamente pela **VENDEDORA**.

2.1.1. A **VENDEDORA** poderá conceder descontos sobre o **Valor de Aquisição** apontado no ato da compra do **Produto Digital**, a seu exclusivo critério, inclusive no que tange ao período de oferecimento do desconto, não se obrigando, de forma alguma, a perpetuar tais descontos ou generalizá-los.



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

2.2. O pagamento pela aquisição deverá ser realizado em conformidade com a forma de pagamento selecionada no ato da compra do **Produto Digital**.

2.2.1. Caso os pagamentos sejam realizados via **Plataforma de Venda**, o **ADQUIRENTE** reconhece que há regras, custos adicionais e disposições contratuais da mediadora do serviço, dentre elas: taxa de administração, juros e acréscimos eventualmente incidentes, ainda que estes não tenham qualquer relação com a **VENDEDORA**.

2.2.2. Caso o pagamento não seja feito no dia de vencimento, o **ADQUIRENTE** ficará imediatamente impedido de acessar a **Plataforma** e o *link* para *download* do **Produto Digital**, sem aviso prévio. Somente após a regularização e ação do pagamento, a **VENDEDORA** providenciará o retorno imediato do **ADQUIRENTE** à **Plataforma**.

2.2.3. Caso o pagamento não seja regularizado em até 20 (vinte) dias do vencimento, poderão ser tomadas medidas administrativas, tais como: protesto, negativação, inclusão do **ADQUIRENTE** em Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC) ou SERASA, entre outras. Tais medidas não excluem a possibilidade de cobrança judicial da dívida.

2.2.4. As medidas previstas na Cláusula 2.2.3 não excluem a possibilidade de cobrança judicial da dívida.

2.2.5. Em caso de inadimplência, poderão incidir multa moratória de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária pelo IPCA ou índice que o substitua, além de custos de cobrança, protesto, negativação e demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis, respeitada a legislação aplicável.

2.2.6. A interrupção do acesso à **Plataforma** devido à falta de pagamento não autoriza a dilação de qualquer prazo de acesso à **Plataforma**. A interrupção também não se confundirá com cancelamento. Em assim sendo, ainda que suspenso da **Plataforma** por falta de pagamento, o **ADQUIRENTE** permanece obrigado a quitar as pendências eventualmente existentes, parcelas vencidas e vincendas, **eis que se trata de aquisição de mercadoria**.

2.2.7. Nos termos da Cláusula 5.2, o **ADQUIRENTE** fica ciente de que o **Produto Digital** possui natureza de mercadoria. Dessa forma, a opção de pagamento parcelado do **Valor de Aquisição** não caracteriza remuneração mensal por prestação de serviço, mas sim aquisição a prazo de mercadoria.

2.3. A configuração do ato formal de aquisição do **Produto Digital** e acesso à **Plataforma** dar-se-á pelo clique no botão "**Comprar Agora**", considerando que o *link* para acesso ao **Contrato** se encontra na tela de compra, em campo próprio, na **Plataforma de Venda**, e pela efetivação do pagamento no formato optado no ato da compra do **Produto Digital**, ato pelo qual o **ADQUIRENTE** declara que leu o **Contrato** e que está ciente de que sua contratação será confirmada, gerando todas as obrigações previstas contratualmente.

### 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

3.1. A vigência deste **Contrato** inicia-se na data de aceite e compra realizada pelo **ADQUIRENTE**, ou seja, quando o **ADQUIRENTE** seleciona o **Produto Digital** e manifesta seu consentimento clicando em **"Comprar Agora"** na área de vendas, em campo próprio, no *site* da **VENDEDORA**, permanecendo em vigor até a sua eventual rescisão, nos termos da Cláusula 4 – Da Rescisão.

### 4. DA RESCISÃO

4.1. A **VENDEDORA** reserva o direito de rescindir este **Contrato**, sem pagamento de multa ou devolução dos valores, caso:

- I. O **ADQUIRENTE** desobedeça a alguma das obrigações previstas nesse Instrumento;
- II. O **ADQUIRENTE** esteja em situação de inadimplência em relação a outros infoprodutos e/ou serviços oferecidos pela **VENDEDORA** e/ou empresas de seu Grupo Econômico, adquiridos pelo **ADQUIRENTE**; e/ou
- III. Tenha transcorrido o prazo de 12 (doze) meses desde o início deste **Contrato**, contados da aquisição do **Produto Digital**, desde que em conformidade com os termos da Cláusula 4.1.2 abaixo.

4.1.1. Caso a rescisão ocorra por algum dos motivos citados nos itens I e II, da Cláusula 4.1, não será mais disponibilizado pela **VENDEDORA** o *link* para *download* do **Produto Digital**.

4.1.2. Ao final do prazo disposto no item III da Cláusula 4.1, caso o **ADQUIRENTE não** solicite expressamente ao **Suporte e Atendimento – QUADRO RESUMO, Item 4**, o cancelamento do acesso à **Plataforma**, este permanecerá disponível para o **ADQUIRENTE** automaticamente, pelo mesmo prazo de acesso disposto na Cláusula 4.1, item III, sem, contudo, aplicar a garantia condicional disposta na Cláusula 6 deste instrumento. O novo período de acesso à **Plataforma** será considerado uma nova aquisição de mercadoria digital, observadas as condições originalmente pactuadas, incluindo valores e forma de acesso, salvo disposição em contrário, independentemente de atualização ou não do **Produto Digital**. A atualização do conteúdo do **Produto Digital** é facultativa e ficará a exclusivo critério da **VENDEDORA**, não constituindo obrigação contratual ou expectativa de continuidade por parte do **ADQUIRENTE**.

4.2. A **VENDEDORA** poderá rescindir este **Contrato**, sem qualquer ônus ou indenização, nos seguintes casos:

- I. Alterações legislativas ou regulatórias que inviabilizam, total ou parcialmente, a continuidade da atividade da **VENDEDORA**, incluindo, mas não se limitando, a mudanças nas normas relativas à proteção de dados pessoais, direitos autorais, educação à distância ou regime tributário aplicável;
- II. Ocorrência de razões operacionais, estratégicas e/ou administrativas que inviabilizam a continuidade da **Plataforma** ou da atividade da **VENDEDORA**, incluindo, mas não se limitando, o encerramento de suas atividades empresariais;

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

- III. Alterações substanciais no ambiente digital, tecnológico ou na infraestrutura de plataformas utilizadas, que impossibilitem a manutenção da **Plataforma** nos moldes originalmente contratados; e
- IV. Nos casos de força maior ou caso fortuito, nos termos do art. 393, do Código Civil, que tornem impossível parcial ou totalmente, a execução das obrigações pactuadas neste Instrumento.

4.2.1. Para fins desta cláusula, consideram-se como eventos de força maior ou caso fortuito, entre outros: catástrofes naturais, pandemias, guerras, greves, atos governamentais que afetem a prestação dos serviços, falhas generalizadas de infraestrutura tecnológica, ataques cibernéticos de larga escala, decisões judiciais impeditivas, falência ou dissolução judicial da **VENDEDORA**, ou qualquer outro evento imprevisível, inevitável e alheio à vontade das **Partes**.

4.2.2. A rescisão por quaisquer dos motivos acima não gerará direito a reembolso, compensação ou indenização de qualquer natureza.

4.2.3. A rescisão ou extinção do presente **Contrato** em virtude de qualquer das hipóteses previstas nos itens I a IV, da Cláusula 4.2 terá como consequência a interrupção do acesso do **ADQUIRENTE** à **Plataforma**.

4.2.4. No caso das hipóteses previstas nos itens I a III, a **VENDEDORA** disponibilizará, ao **ADQUIRENTE**, um período de 30 (trinta) dias para o *download* do conteúdo do **Produto Digital**. O início desse prazo será informado ao **ADQUIRENTE** por meio dos canais de **Suporte e Atendimento** indicados no **QUADRO RESUMO, Item 4**, não sendo necessário a comprovação de recebimento da comunicação pelo **ADQUIRENTE** para fins de liberação da obrigação da **VENDEDORA**.

### 5. DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO E DO PEDIDO DE CANCELAMENTO PELO ADQUIRENTE

5.1. O **ADQUIRENTE** poderá exercer o direito de arrependimento, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 7 (sete) dias contados da data de aquisição do **Produto Digital**, tendo direito à devolução integral dos valores pagos, desde que formalize sua desistência por escrito, por meio dos canais de **Suporte e Atendimento** indicados no **QUADRO RESUMO, Item 4**, e não sendo necessário para tal, a justificação de motivos, conforme disposição na legislação nacional vigente.

5.2. Após o decurso do prazo legal de 07 (sete) dias especificado na Cláusula 5.1, o **ADQUIRENTE** não poderá solicitar o cancelamento da compra, tampouco terá direito a qualquer reembolso ou devolução dos valores pagos, a qualquer título, ressalvada a hipótese de garantia condicional disposta na Cláusula 6. A aquisição do **Produto Digital** é considerada irrevogável e irreatável após esse período, em razão da sua natureza de mercadoria digital e da efetiva disponibilização do conteúdo, não sendo possível o cancelamento da venda do **Produto Digital**.

5.3. O não acesso à plataforma e/ou aos conteúdos disponibilizados e nem a ausência do *download* dos *e-books* e materiais didáticos literários por parte do **ADQUIRENTE**, não

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido do direito de arrependimento, que só será considerado quando realizado por escrito, para os contatos de **Suporte e Atendimento** previstos no **QUADRO RESUMO, Item 4** com solicitação de confirmação de recebimento.

### 6. DA GARANTIA CONDICIONAL

6.1. A **VENDEDORA** concede ao **ADQUIRENTE** uma garantia condicional de devolução integral do **Valor de Aquisição** ("Garantia Condicional"), observadas integralmente as condições, requisitos, prazos, critérios de elegibilidade, etapas de análise, comprovações, hipóteses de invalidação e demais regras previstas no **Anexo I** deste Contrato.

6.2. A Garantia Condicional não constitui promessa de resultado, faturamento mínimo, lucro certo ou obrigação de êxito por parte da **VENDEDORA**, consistindo exclusivamente em mecanismo excepcional de reembolso, condicionado ao cumprimento rigoroso, pelo **ADQUIRENTE**, de todas as exigências estabelecidas no **Anexo I**.

6.3. O **ADQUIRENTE** poderá solicitar o acionamento da Garantia Condicional por escrito, por meio dos canais de **Suporte e Atendimento** indicados no **QUADRO RESUMO, Item 4**, em até 30 (trinta) dias corridos após o término do período de 12 (doze) meses contados da data da aquisição do **Produto Digital**, sob pena de decadência do direito e consequente inelegibilidade da solicitação.

6.3.1. Recebida a solicitação com a documentação completa prevista no **Anexo I**, a **VENDEDORA** terá o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para análise técnica das evidências e validação do cumprimento integral das condições estabelecidas no **Anexo I**, podendo, a seu critério, solicitar documentos complementares, realizar validação cruzada com dados internos da plataforma e verificar a autenticidade das evidências apresentadas.

6.3.2. A **VENDEDORA** poderá submeter todas as evidências, documentos, *prints* de tela, gravações, imagens, vídeos, arquivos ou quaisquer outros materiais enviados pelo **ADQUIRENTE** a processos técnicos de verificação de autenticidade e integridade, incluindo, mas não se limitando a análises forenses digitais, metadados, assinaturas eletrônicas, datação, validação de origem e identificação de possíveis alterações, edições, manipulações ou adulterações realizadas por qualquer meio — incluindo, expressamente, o uso de ferramentas de inteligência artificial (IA), *softwares* de edição de imagens, sobreposição de elementos, remoção ou inserção de conteúdos, ou qualquer outra técnica que comprometa a veracidade ou originalidade das informações apresentadas.

6.3.3. Caso sejam identificados indícios de adulteração, inconsistência técnica, incompatibilidade de metadados, manipulação visual ou qualquer outro elemento que gere dúvida quanto à autenticidade das evidências apresentadas, a **VENDEDORA** poderá, a seu exclusivo critério: (I) Rejeitar a solicitação de Garantia Condicional; (II) Exigir a apresentação de novas evidências originais; e/ou (III) Suspender o processo de análise até que o **ADQUIRENTE** comprove, por meio idôneo, a autenticidade dos documentos impugnados.

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

6.4. Para ser elegível à Garantia Condicional, o **ADQUIRENTE** deverá cumprir, de forma integral e acumulativa, as condições previstas no **Anexo I**, em especial:

- I. Observância rigorosa e execução tempestiva e completa de 100% (cem por cento) da metodologia, conforme detalhado no **Anexo I**;
- II. Comprovação, mediante documentação idônea e evidências verificáveis, nos termos do **Anexo I**;
- III. Comprovar, mediante apresentação dos documentos, relatórios, métricas, extratos, comprovantes e demais evidências objetivas previstas no **Anexo I**, que, no período de 12 (doze) meses contados da aquisição do **Produto Digital**, auferiu receita, faturamento ou retorno financeiro inferior ao valor total investido na aquisição do **Produto Digital**; e
- IV. Indicação obrigatória, no momento da solicitação, da trilha de atuação pretendida ("Gestor de Tráfego" ou "Dono de Negócio"), vedada qualquer alteração posterior, conforme **Anexo I**.

6.5. Sendo constatado o preenchimento integral e cumulativo de todos os requisitos e tendo sido deferida a análise técnica, conforme previsto no **Anexo I**, a **VENDEDORA** realizará a devolução do **Valor de Aquisição**, em até 30 (trinta) dias corridos, sem incidência de correção monetária, juros, lucros cessantes, indenizações adicionais ou qualquer outro acréscimo.

6.5.1. A devolução prevista no item 6.5 tem natureza de reembolso. Operada a devolução, nada mais será devido pela **VENDEDORA** a qualquer título, renunciando o **ADQUIRENTE** desde já a qualquer eventual pretensão indenizatória adicional, seja por perdas e danos, lucros cessantes, danos morais, ou qualquer outra cominação cível ou trabalhista, ainda que não especificada.

6.6. A Garantia Condicional não será aplicável, e o pedido será automaticamente rejeitado, nas seguintes hipóteses, previstas detalhadamente no **Anexo I**:

- I. Ausência de execução tempestiva e integral da metodologia descrita no **Anexo I**;
- II. Não comprovação documental suficiente, ou apresentação de evidências incompletas, inconsistentes, adulteradas ou que não permitam validação objetiva;
- III. Não observação dos prazos, formas e formatos previstos no **Anexo I**; e/ou
- IV. Constatação de qualquer inconsistência, omissão, má-fé, tentativa de fraude, falsificação ou manipulação de evidências.

6.7. O **ADQUIRENTE** declara ter ciência de que a apresentação de documentos, informações, capturas de tela, gravações, imagens, relatórios financeiros, extratos,



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

declarações ou quaisquer outras evidências falsas, adulteradas, manipuladas, total ou parcialmente forjadas, ou obtidas por meio lícito e/ou ilícito — ainda que com o auxílio de ferramentas de inteligência artificial, *softwares* de edição, ou qualquer outra tecnologia — constitui eventual prática de fraude, falsidade ideológica e/ou estelionato e demais tipos penais que possam ser constituídos, podendo sujeitar o **ADQUIRENTE** às sanções criminais cabíveis, sem prejuízo das cominações cíveis e administrativas.

6.8. O **ADQUIRENTE** declara, sob as penas da lei, que detém todas as autorizações, consentimentos, licenças e direitos necessários para a obtenção, produção, armazenamento e subsequente submissão à **VENDEDORA** de todos os documentos, evidências, *prints*, gravações, imagens, relatórios, extratos, declarações e demais informações apresentadas para fins de acionamento e análise da Garantia Condicional, incluindo, mas não se limitando a documentos contendo dados pessoais de terceiros, informações financeiras, comerciais, fiscais ou qualquer outra natureza.

6.9. A Garantia Condicional prevista nesta cláusula e no **Anexo I** poderá ser acionada uma única vez por **ADQUIRENTE**, sendo vedadas novas solicitações após o primeiro acionamento, independentemente do resultado da análise, e não sendo cumulativa, transferível ou aplicável a outros produtos da **VENDEDORA** que eventualmente tenha adquirido ou venha a adquirir.

6.10. O **ADQUIRENTE** reconhece e concorda que o **Anexo I** é parte integrante e essencial deste Contrato e declara ter lido, compreendido e aceitado todas as suas condições, incluindo as regras de execução, comprovação, aprovação, hipóteses de invalidação e limites de responsabilidade da **VENDEDORA**.

## 7. DO PRODUTO DIGITAL E DOS CONTEÚDOS DIGITAIS ADQUIRIDOS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

7.1. Todos os conteúdos do **Produto Digital**, incluindo, mas não se limitando ao *e-book*, bem como materiais literários complementares, ainda que sejam em formato de vídeo, áudio (transmitidos via *internet - online*) ou em qualquer outro formato, são de propriedade intelectual da **VENDEDORA** e intransferíveis, sendo vedada sua cópia, utilização, comercialização ou disponibilização em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem autorização da **VENDEDORA**. A **VENDEDORA** possui todos os direitos autorais sobre seus materiais, devidamente protegidos pela Lei nº 9.610/98 e quaisquer violações dessas disposições estão sujeitas às sanções previstas pela lei penal, assim como ações no âmbito civil.

7.2. A realização dos *downloads* dos conteúdos do **Produto Digital** não importará em qualquer transferência, cessão ou licença adicional de direitos, somente sendo permitido o uso pessoal de tais conteúdos pelo **ADQUIRENTE**.

7.3. Em hipótese alguma será permitida a cópia desautorizada do conteúdo disponibilizado em qualquer formato, para uso pessoal ou de terceiros, a título gratuito ou oneroso, incorrendo em sanções penais e civis o **ADQUIRENTE** que o fizer.

7.3.1. O **ADQUIRENTE** fica ciente da utilização, pela **VENDEDORA**, de ferramentas

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

técnicas para monitorar qualquer tipo de reprodução não autorizada dos conteúdos, bem como, contratação de empresas terceirizadas especializadas no combate à pirataria, podendo inclusive, bloquear o acesso do **ADQUIRENTE** enquanto se apura os fatos.

7.4. Também fica proibido o compartilhamento de dados de *login* (**ADQUIRENTE**/senhas), a título oneroso ou gratuito. Os dados para acesso são individuais e intransmissíveis, sem qualquer exceção, tendo em vista que tal ato configura violação aos direitos do autor e submete-se a tipificação penal de pirataria.

7.4.1. A **VENDEDORA** se reserva ao direito de monitorar o acesso do **ADQUIRENTE** à **Plataforma** a fim de coibir a prática de qualquer forma e modalidade de violação de direitos autorais e/ou compartilhamento indevido do conteúdo e/ou da senha de acesso.

7.5. O **ADQUIRENTE** está ciente e concorda que o descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 6ª incorre em violação dos direitos autorais ou de propriedade intelectual, sendo motivo justificado para rescisão contratual por parte da **VENDEDORA**, facultando à **VENDEDORA** exigir, a título de multa não compensatória, o pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento e na lei.

7.5.1. Em caso de prática de pirataria, a multa será cumulativa por cada ocorrência de comercialização de pirataria e ocorrerá de forma não compensatória, de modo que a **ADQUIRENTE** poderá, além de tomar as medidas criminais cabíveis, pleitear por perdas e danos, lucros cessantes e demais reparações pertinentes relativas à prática criminosa.

7.5.2. Fica o **ADQUIRENTE** totalmente ciente de que a prática de violar direito do autor é crime tipificado no art. 184 do Código Penal, o qual impõe pena de até 4 (quatro) anos de reclusão e multa para os que comercializarem ou disponibilizarem em qualquer ambiente particular ou público, seja ele virtual ou físico, sem a expressa e prévia autorização da **VENDEDORA**.

7.5.3. A **VENDEDORA** deixa claro que caso haja violação de direitos autorais, o **ADQUIRENTE** será denunciado aos órgãos policiais competentes para a persecução criminal, bem como, buscará a satisfação de seus direitos no âmbito da esfera cível. Fica, também, o **ADQUIRENTE** ciente de que a **VENDEDORA** poderá fazer uso de ferramentas, e serviços de empresas especializadas, no combate à pirataria para rastrear e identificar atividades desta natureza.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA:

8.1. A **VENDEDORA** obriga-se a:

- I. Fornecer o *download* dos *e-books* pelo prazo de vigência deste **Contrato**;
- II. Prestar suporte técnico ao **ADQUIRENTE** relacionado à **Plataforma**, durante o prazo de 1 (um) ano a contar da aquisição do **Produto Digital**;



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

III. Durante todo o prazo de vigência do **Contrato**, permitir a realização de *downloads* do material literário em texto do **Produto Digital**, ressalvadas as hipóteses previstas neste **Contrato**; e

8.1.1. O suporte, mencionado no item II da Cláusula 8.1, incluirá orientação técnica sobre o uso da plataforma, dúvidas sobre o **Produto Digital** e a resolução de problemas relacionados ao acesso ou funcionalidade da **Plataforma**.

8.2. Todos os conteúdos que compõem o **Produto Digital** poderão ser produzidos por diversos profissionais, cada qual *expert* no assunto em que assumirem, de forma que a obrigação de entrega da **VENDEDORA** não é de caráter personalíssimo em relação a nenhuma das pessoas que participam do referido conteúdo, podendo ser substituídas a qualquer tempo, pelo critério exclusivo da **VENDEDORA**, nunca servindo como motivo hábil para invalidar a contratação ou ensejar o recebimento de qualquer reembolso por parte do **ADQUIRENTE**.

8.3. A **VENDEDORA** não se responsabiliza por problemas técnicos que o **ADQUIRENTE** venha a encontrar, não se obrigando assim a estender qualquer prazo de acesso à **Plataforma** em caso de problemas que não tenham ocorrido por sua causa.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE:

9.1. O **ADQUIRENTE** obriga-se a:

- I. Realizar o pagamento pela aquisição ao **Produto Digital**, obedecendo aos prazos estabelecidos no momento da compra, estando sujeito à interrupção do acesso à **Plataforma** previsto no presente Instrumento caso o pagamento não seja efetivado conforme contratado;
- II. Possuir acesso a equipamento e garantir configuração que preencha todos os requisitos técnicos necessários para acessar a **Plataforma** e/ou o conteúdo;
- III. Respeitar todas as disposições contratuais, bem como as regras de conduta amplamente divulgadas na **Plataforma** e nos demais produtos e serviços oferecidos eventualmente como bonificação.

9.2. O não acesso à **Plataforma** e/ou a não a realização de *download* do *e-book* por parte do **ADQUIRENTE** não o exime da efetuação do pagamento, bem como não enseja qualquer alegação de descumprimento contratual por parte da **VENDEDORA**. Assim, mesmo que o **ADQUIRENTE** não usufrua de todo o conteúdo do **Produto Digital**, não configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento, bem como, não terá direito à restituição do pagamento de suposto valor correspondente.

9.3. O **ADQUIRENTE** deve informar à **VENDEDORA** a respeito de qualquer alteração que ocorra em seus dados cadastrais, tais como: nome (alteração por estado civil ou ação judicial), *e-mail*, endereço, telefone e outros. Quaisquer prejuízos que o **ADQUIRENTE** sofra devido a informações que a **VENDEDORA** não pôde repassar em função de dados cadastrais desatualizados não serão ressarcidos.

### 10. DA PROTEÇÃO DE DADOS



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

10.1. O **ADQUIRENTE** declara e concorda que, em razão deste **Contrato** seus Dados Pessoais serão tratados, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/18 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD").

10.2. As **Partes** concordam que, no âmbito da execução do **Contrato**, a **VENDEDORA** atuará como Controladora dos Dados Pessoais, sendo responsável pelas decisões relativas ao tratamento dos Dados Pessoais, conforme a legislação aplicável.

10.3. Ao adquirir o **Produto Digital**, o **ADQUIRENTE** declara ter ciência de que seus dados poderão ser utilizados para finalidades relacionadas à execução do **Contrato**, ao suporte técnico, ao atendimento, à comunicação institucional, ao envio de informações e ofertas sobre produtos, serviços e novidades do **Produto Digital** e de empresas parceiras, bem como, quando aplicável, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

10.4. O **ADQUIRENTE** declara seu expresse consentimento para:

I. A **VENDEDORA** coletar e reter seus Dados Pessoais para fins único e exclusivo o qual se destina este Instrumento, bem como previsto na Política de Privacidade no *site* da página de vendas;

II. Autorizar o envio de mensagens e notificações para seu endereço eletrônico e/ou telefone celular (por meio de *SMS*, ou mensagens eletrônicas, exemplificadamente *WhatsApp* e *Telegram*) sendo este seu domicílio virtual para todos os efeitos legais e contratuais;

III. Compartilhar seus dados com terceiros envolvidos na viabilização da presente contratação para fins de acesso ao **Produto Digital**, divulgação de novidades, entrega e concessão de bonificações, melhorias, novos produtos e serviços, bem como eventuais atualizações no **Produto Digital**; e

IV. Reconhecer e concordar que a **VENDEDORA** mantém contratos com empresas e indivíduos para executar funções em seu nome, como preencher pedidos, entregar produtos, enviar cartas e correio eletrônico, remover informações repetitivas de listas de clientes, analisar dados, bem como fornecer assistência em *marketing* e oferecer atendimento ao cliente. Sendo que, estes terceiros terão acesso aos Dados Pessoais necessários para desempenhar suas funções, mas não poderão usá-las em outras finalidades, diferentes da atividade fim deste **Contrato**.

10.5. A **VENDEDORA**, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, independentemente dos motivos que derem causa ao término ou resolução do **Contrato**.

10.6. A **VENDEDORA** compromete-se a aplicar medidas de segurança da informação adequadas para proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito do **Contrato**, conforme as melhores práticas de governança corporativa e a legislação aplicável.

10.7. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), o **ADQUIRENTE**, na qualidade de Titular dos Dados Pessoais, poderá a qualquer momento solicitar o acesso, a correção, a exclusão ou a revogação do consentimento dado para o tratamento de seus Dados Pessoais, nos termos previstos pela referida legislação.



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

10.8. As solicitações do **ADQUIRENTE** deverão ser realizadas por escrito e dirigidas à **VENDEDORA** para os contatos de **Suporte e Atendimento** previstos no **QUADRO RESUMO, Item 5** com solicitação de confirmação de recebimento, sendo que esta deverá retornar e disponibilizar os dados em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do requerimento, comprometendo-se a fornecer toda a assistência necessária ao **ADQUIRENTE**, de forma a cumprir com as solicitações do Titular, conforme os direitos previstos nos artigos 18 e 19 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.9. Fica ressalvado que a **VENDEDORA** poderá utilizar das informações obtidas em razão do presente Instrumento para o combate à violação dos direitos autorais e/ou ao uso indevido dos materiais disponibilizados.

10.10. Com o objetivo de demonstrar o compromisso e a transparência com a segurança e a privacidade dos Dados Pessoais, disponibilizamos no *site* do **Produto Digital** a **Política de Privacidade** e a **Política de Cookies** da **VENDEDORA**, contendo todas as informações pertinentes ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo as finalidades, bases legais, direitos do titular e as medidas de segurança adotadas para proteção das informações.

10.11. Ao adquirir o **Produto Digital** e clicar em **"Comprar Agora"**, o **ADQUIRENTE** declara que leu, compreendeu e aceita integralmente os termos das políticas disponibilizadas no *site* da **VENDEDORA**, estando ciente das condições de tratamento de seus dados pessoais e das medidas de segurança aplicáveis.

### 11. DA DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A **VENDEDORA** não se responsabiliza por decisões, resultados, perdas ou expectativas decorrentes da aplicação total ou parcial das informações apresentadas no **Produto Digital** e nos conteúdos disponibilizados como eventual bonificação.

11.2. O **Produto Digital**, bem como seus materiais complementares e demais conteúdos disponibilizados como eventual bonificação, não se caracterizam como recomendação personalizada, consultoria financeira, assessoria de *marketing*, treinamento corporativo, consultoria em lançamentos ou em gestão de tráfego, ou qualquer outro tipo de consultoria, tratando-se apenas de conteúdo informativo.

11.3. A **VENDEDORA** não possui responsabilidade pelos investimentos realizados pelo **ADQUIRENTE**, sendo este o único responsável por determinar se um investimento é apropriado para seus objetivos, reconhecendo que a **VENDEDORA** não é responsável, em hipótese alguma, por resultados insatisfatórios.

11.4. A **VENDEDORA** poderá atualizar periodicamente os termos deste Instrumento para adequação a mudanças jurídicas, tecnológicas ou operacionais, garantida a comunicação ao **ADQUIRENTE** por meio eletrônico ou publicação na **Plataforma**. As alterações vigorarão imediatamente após a divulgação, ressalvados os direitos já consolidados do **ADQUIRENTE**.

11.5. A **VENDEDORA** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar o canal de atendimento, os horários de funcionamento ou as condições de suporte, mediante



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO DIGITAL

atualização deste Instrumento.

11.6. As regras estabelecidas neste Instrumento aplicam-se exclusivamente à aquisição do **Produto Digital**, não obrigando a **VENDEDORA** a vender o acesso a qualquer outro conteúdo disponível na plataforma individualmente.

11.7. O presente **Contrato** substitui totalmente quaisquer acordos anteriores convencionados pelas **Partes**, verbais ou escritos, sobre a matéria objeto dele.

11.8. A tolerância da **VENDEDORA**, em relação a eventuais infrações pelo **ADQUIRENTE**, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada como mera liberalidade da **VENDEDORA**, cabendo, exclusivamente a **VENDEDORA**, a seu exclusivo critério, a resolução dos eventuais casos omissos e não previstos no presente Instrumento.

11.9. O presente **Contrato** não poderá ser cedido no todo ou em parte, salvo para empresas pertencentes ao mesmo grupo da **VENDEDORA**.

11.10. Caso qualquer termo ou disposição deste **Contrato** seja considerado ilegal ou inexecutável por força de lei ou decisão judicial, todos os demais termos e disposições deste **Contrato** permanecerão em pleno vigor.

11.11. A eventual abstenção de qualquer das **Partes** do exercício de direitos e privilégios previstos neste Instrumento não significará renúncia ou novação dos mesmos, que poderão ser invocados ou exercidos a qualquer momento, observada a legislação em vigor. Qualquer renúncia somente poderá ser arguida quando outorgada por escrito.

11.12. Não será válida qualquer alteração deste **Contrato**, salvo se previamente definido e autorizado pela **VENDEDORA**.

11.13. As **Partes** elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP para resolver qualquer controvérsia resultante deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.14. O presente **Contrato** foi disponibilizado ao **ADQUIRENTE** através da plataforma no momento de aquisição do **Produto Digital**, sendo o seu aceite uma condição essencial à aquisição, tendo o **ADQUIRENTE** anuído com todas as disposições contidas no **Contrato** quando optou por dar ciência e aceitar os termos deste **Contrato** na referida plataforma.

11.15. Ao clicar em "**Comprar Agora**", o **ADQUIRENTE** automaticamente concorda com todas as cláusulas acima descritas.

GRUPO PERMANEO

# Garantía Condicional

Comunidade Subido de Tráfego

# 1. Introdução

## Objetivo

A **Vendedora** estabelece a presente Garantia Condicional com o objetivo de assegurar ao **Adquirente** que, caso não alcance, após a aplicação integral da metodologia proposta no produto digital denominado “Comunidade Subido de Tráfego” (posteriormente denominado “**Produto Digital**”), retorno financeiro equivalente ao valor investido na aquisição do **Produto Digital**, poderá requerer a análise para acionamento da garantia, observados os critérios e condições previstos neste instrumento.

A presente garantia parte da premissa de que a execução prática e integral do método possui potencial para gerar retorno financeiro suficiente para compensar o investimento realizado na aquisição do **Produto Digital**.

O acionamento da Garantia Condicional dependerá da comprovação inequívoca de que o **Adquirente** executou integralmente os exercícios, atividades, estratégias e orientações previstas na metodologia do **Produto Digital** (posteriormente denominada a “**Metodologia**”), não se aplicando nos casos de mero consumo passivo de conteúdo, acesso parcial ao material ou ausência de implementação efetiva do método.

## Missões Subido

As Missões Subido correspondem ao conjunto de atividades práticas incorporadas à metodologia apresentada no **Produto Digital**, consistindo em exercícios de aplicação, fixação, implementação e operacionalização dos conteúdos disponibilizados ao **Adquirente**.

A **Metodologia** foi estruturada para integrar conteúdo teórico e aplicação prática correlata, por meio de exercícios e etapas de execução vinculadas aos próprios materiais disponibilizados na plataforma, como mecanismo de reforço, assimilação e aplicação do conteúdo apresentado, que devem ser realizados a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês, a contar da data de aquisição do **Produto Digital**.

Para fins de elegibilidade à Garantia Condicional, o **Adquirente** deverá executar integralmente todas as atividades previstas nas Missões Subido, observando rigorosamente a estrutura, sequência lógica, progressão metodológica, prazos e critérios objetivos de execução estabelecidos na plataforma.

## 2. Pré-Requisitos e Condições de Elegibilidade

Para que o **Adquirente** possa acionar a Garantia Condicional, o **Adquirente** deverá respeitar os seguintes pré-requisitos e condições de elegibilidade:

### 2.1. Prazo para a Solicitação de Ativação da Garantia Condicional

O acionamento da Garantia Condicional poderá ser solicitado pelo **Adquirente** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do término do período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de aquisição do **Produto Digital**.

As solicitações apresentadas após esse prazo não serão elegíveis para análise ou concessão da garantia.

Ficam também vedadas quaisquer solicitações após o transcorrer do prazo neste item 2.1, ainda que o prazo de acesso do **Adquirente** à plataforma tenha sido prorrogado de forma automática.

### 2.2. Condições de Elegibilidade

Para ser elegível à solicitação da Garantia Condicional, o **Adquirente** deverá preencher os seguintes pré-requisitos e atender às seguintes condições:

- a) Definir a trilha de atuação sob a qual deseja ter sua solicitação de acionamento da Garantia Condicional analisada;
- b) Comprovar o consumo integral, sequencial e progressivo de todo o conteúdo disponibilizado no **Produto Digital**;

- c) Participação ativa e recorrente na plataforma durante o período de acesso de 12 (doze) meses a contar da data de aquisição;
- d) Atender às exigências específicas da trilha de atuação escolhida em sua solicitação de acionamento da Garantia Condicional;
- e) A execução de **100% (cem por cento)** da **Metodologia**, cuja verificação será realizada em análise de cumprimento das Missões Subido, conforme disposto no item 4 deste instrumento; e
- f) O envio de todas as comprovações exigidas nos respectivos prazos, respeitando todas as condições do item 5 deste instrumento.

### 2.2.1. Definição da Trilha

No momento da solicitação da Garantia Condicional, o **Adquirente** deverá, obrigatoriamente, definir a trilha de atuação sob a qual deseja ter analisada sua solicitação de acionamento da Garantia Condicional, podendo optar entre:

- I. Gestor de Tráfego; ou
- II. Dono de Negócio.

A análise da Garantia Condicional será realizada exclusivamente com base na trilha selecionada, cabendo ao **Adquirente** comprovar o cumprimento integral de todos os critérios, requisitos e exigências aplicáveis à respectiva modalidade escolhida.

Após a formalização da solicitação, não será permitida a alteração da trilha inicialmente indicada pelo **Adquirente**, inclusive em caso de não aprovação da solicitação.

### 2.2.2. Consumo Integral do Conteúdo do Produto Digital

O **Adquirente** deverá comprovar o consumo integral, sequencial e progressivo de todo o conteúdo disponibilizado na jornada obrigatória do **Produto Digital**, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes módulos, materiais e trilhas de conteúdo:

- I. "Subido de Tráfego Pago";

II. "Subido de Prospecção e Vendas";

III. "Especialização de Tráfego", contemplando os conteúdos de:

a) "Tráfego para Negócios Locais – Meta Ads";

b) "Tráfego para Negócios Locais – Google Ads";

c) Tráfego para Negócios Locais – Google Meu Negócio";

IV. "Dados, Traqueamento e Relatórios".

Adicionalmente, para o **Adquirente** que optar pela trilha "Dono de Negócio", também será obrigatória a comprovação do consumo integral, sequencial e progressivo dos seguintes conteúdos complementares:

I. "Tráfego para E-commerce e Branding";

II. "Tráfego para E-commerce – Google Merchant Center".

A comprovação deverá demonstrar o efetivo consumo e acompanhamento integral dos conteúdos disponibilizados na plataforma, observada a ordem lógica, progressiva e metodológica proposta no Produto Digital.

O consumo do conteúdo deverá respeitar a seguinte cadência mínima:

- Conclusão de 100% da trilha "Subido de Tráfego Pago" em até **30 (trinta)** dias corridos, após a aquisição;
- Conclusão de 100% da trilha "Subido de Prospecção e Vendas" em até **60 (sessenta)** dias corridos, após a aquisição; e
- Conclusão dos módulos complementares em até **90 (noventa)** dias corridos, após a aquisição.

O descumprimento da cadência, sequência lógica ou progressão metodológica estabelecida para consumo e aplicação dos conteúdos implicará na automática perda do direito ao acionamento da Garantia Condicional.

Considera-se consumo integral a visualização de **100% (cem por cento)** das trilhas e módulos disponibilizados, com base nos registros de acesso e progresso do **Adquirente** na plataforma de disponibilização do **Produto Digital**, não sendo suficiente o acesso parcial, superficial ou incompleto ao conteúdo.

### **2.2.3. Participação na Comunidade**

O **Adquirente** deverá demonstrar que buscou suporte ativo junto à Comunidade Subido ao longo da jornada de utilização do Produto Digital, mediante comprovação de, no mínimo, 1 (uma) interação válida na comunidade, podendo esta consistir em: envio de dúvida, solicitação de orientação, participação em dinâmicas disponibilizadas na plataforma, ou qualquer outra forma de interação registrada nos canais oficiais da comunidade.

A mera adesão passiva à comunidade, sem qualquer interação registrada, implicará no descumprimento deste requisito, inviabilizando o acionamento da Garantia Condicional.

## **2.3. Condições Específicas por Trilha de Atuação Selecionada**

### **2.3.1. Condições aplicáveis à Trilha de Gestor de Tráfego**

#### **Certificação**

Para o **Adquirente** que optar pela trilha de atuação “Gestor de Tráfego”, será obrigatória a comprovação de aprovação em, ao menos, uma das certificações oficiais disponibilizadas pela Comunidade Subido, quais sejam:

- I. Certificação em Meta Ads; ou
- II. Certificação em Google Ads.

A ausência de certificação válida e regularmente emitida implicará na perda do direito ao acionamento da Garantia Condicional.

#### **Candidaturas na plataforma “Contrate um Subido”**

O **Adquirente** deverá demonstrar atuação contínua e efetiva na busca por oportunidades profissionais ao longo de todo o período de execução da **Metodologia**, incluindo:

- I. a realização de candidaturas para, no mínimo, 20 (vinte) oportunidades por mês na plataforma “Contrate um Subido”; e
- II. a manutenção dessa cadência de forma contínua e recorrente a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês, a contar da aquisição do **Produto Digital**.

A ausência de regularidade, continuidade ou volume mínimo de candidaturas exigido implicará na perda do direito ao acionamento da Garantia Condicional.

### **2.3.2. Condições aplicáveis à Trilha de Dono de Negócio**

#### **Estratégia de Negócio**

O **Adquirente** deverá, adicionalmente, comprovar a execução contínua, consistente e efetiva de ações comerciais e de marketing voltadas à geração de receita em seu próprio negócio, incluindo, sem limitação, os seguintes requisitos mínimos de estrutura e operação:

- I. mapeamento e documentação do respectivo funil de vendas;
- II. comprovação da existência de oferta previamente validada antes da aplicação da metodologia, mediante demonstração da realização de, no mínimo, 1 (uma) venda orgânica por semana, a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês; e
- III. disponibilização de produto ou serviço com ticket médio mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

#### **Execução de Marketing e Aquisição de Clientes**

O **Adquirente** deverá executar campanhas e estratégias de tráfego pago com base nos conteúdos disponibilizados no material “Subido de Tráfego Pago”, incluindo, sem limitação, a aplicação prática dos seguintes módulos e respectivas trilhas:

I. Módulo: O método Subido de Tráfego:

- a) Trilha A2 — Fontes de tráfego; e
- b) Trilha A7 — Anúncios: o segredo dos anúncios online.

II. Módulo: Meta Ads:

- a) Trilha A1 — Recursos para criar anúncios na Meta;
- b) Trilha A2 — Pixel (conjunto de dados) e API de conversões;
- c) Trilha A3 — Criação de públicos-alvo; e
- d) Trilha A10 — Posicionamentos.

III. Módulo: Google Ads:

- a) Trilha A4 — Segmentações no Google Ads;
- b) Trilha A6 — Criação de campanhas na rede de pesquisa; e
- c) Trilha A8 — Criação de campanhas de YouTube.

IV. Módulo: Estratégias de Tráfego Pago:

- a) Trilha A3 — Planejamento de campanhas para negócios físicos.

Com base na aplicação prática dos conteúdos acima, o **Adquirente** deverá:

- I. criar, no mínimo, 20 (vinte) anúncios por mês, utilizando diferentes formatos e variações de campanha, a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês, contados a partir da aquisição do Produto Digital;

II. na hipótese de desempenho insatisfatório das campanhas, o **Adquirente** deve comprovar que realizou:

- a) testes quinzenais de novas segmentações em diferentes conjuntos de anúncios;
- b) testes mensais com diferentes objetivos de campanha; e
- c) alterações mensais no destino da campanha.

### **Produção de Conteúdo e Geração de Demanda**

O **Adquirente** deverá comprovar a execução contínua de ações de produção de conteúdo voltadas à geração de demanda e conversão comercial, incluindo:

- I. A publicação de, no mínimo, 20 (vinte) conteúdos mensais no Instagram com finalidade de geração de vendas, a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês; e
- II. A manutenção dessa cadência de forma contínua, recorrente e proporcional durante todo o período de execução da metodologia.

O descumprimento da cadência mínima mensal de produção e publicação de conteúdo implicará na perda do direito ao acionamento da Garantia Condicional.

### **2.4. Notificação Procedimental**

Caso o **Adquirente**, após os primeiros 90 (noventa) dias corridos contados da data de aquisição do **Produto Digital**, tenha executado integralmente as atividades previstas até então e não tenha auferido quantia igual ou superior ao valor total investido na aquisição do **Produto Digital**, deverá obrigatoriamente realizar uma notificação inicial ao suporte oficial por meio do e-mail suporte@pedrosobral.com.br, informando formalmente sua situação.

O envio dessa comunicação constitui mera notificação procedimental, não implicando, por si só, qualquer direito ao acionamento da Garantia Condicional ou reconhecimento

de elegibilidade, os quais permanecem condicionados ao cumprimento integral de todos os demais pré-requisitos, condições e critérios previstos neste instrumento.

O não envio desta notificação dentro do prazo estabelecido implicará na invalidação da Garantia Condicional.

### 3. Limite de Acionamento da Garantia Condicional

A Garantia Condicional poderá ser solicitada uma única vez por **Adquirente**, sendo vedadas novas solicitações após o primeiro acionamento, independentemente do resultado da análise.

## 4. Missões Subido

### 4.1 Material “Subido de Tráfego Pago”

#### 4.1.1 Módulo: O método subido de tráfego

##### Trilha A2 – Fontes de tráfego

O **Adquirente** deverá preencher o estudo de caso da Clínica Bella Pelle, aplicando os 7 (sete) elementos do PÃO E OVO e justificando suas decisões.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Responder 100% (cem por cento) das perguntas do estudo de caso da Clínica Bella Pelle; e
- Justificar todas as respostas solicitadas no estudo de caso.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá encaminhar o arquivo do estudo de caso devidamente preenchido ou disponibilizar o respectivo link de acesso por meio do Google Drive, com permissão ativa de visualização.

Para fins de validação e análise de elegibilidade da Garantia Condicional, poderão ser verificados o histórico de edições do documento, os registros de alteração, as datas de atualização e demais metadados relacionados ao material compartilhado.

#### 4.1.2 Módulo: O método subido de tráfego

##### Trilha A7 – Anúncios: o segredo dos anúncios online

O **Adquirente** deverá construir seu *swipe file* de referências e criar seus próprios anúncios aplicando a estrutura exposta no conteúdo.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar uma pasta no Google Drive para o *swipe file*;
- Salvar pelo menos 40 (quarenta) referências de bons anúncios;
- Manter a rotina de alimentação do *swipe file* por pelo menos 16 (dezesesseis) semanas, adicionando no mínimo 10 (dez) novos anúncios por semana;
- Totalizar, no mínimo, 200 (duzentas) referências de anúncios salvos no formato previsto no Item 5.1.
- Criar 30 (trinta) anúncios próprios, em imagem ou vídeo, seguindo a estrutura Gancho + Corpo + CTA; e
- Salvar os 30 (trinta) anúncios criados, no formato previsto no Item 5.1.

#### **Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar o link da pasta do Google Drive contendo o *swipe file*, com no mínimo 200 (duzentas) referências e datas de upload verificáveis ao longo de 16 (dezesesseis) semanas. Também deverá incluir os 30 (trinta) anúncios próprios criados.

#### 4.1.3 Módulo: Meta Ads

##### Trilha A1 – Recursos para criar anúncios na Meta

O **Adquirente** deverá garantir que os pré-requisitos básicos para anunciar no Meta Ads estejam configurados.

### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar ou acessar a conta no *Business Manager* do Meta e confirmar que está ativa;
- Criar ou vincular uma Página do Facebook dentro da BM; e
- Configurar ou vincular um Perfil Comercial do Instagram à Página do Facebook dentro da BM.

### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar *prints* de tela do *Business Manager* mostrando a Página do Facebook vinculada, o Perfil Comercial do Instagram conectado e a estrutura configurada.

#### **4.1.4 Módulo: Meta Ads**

##### **Trilha A2 – Pixel (conjunto de dados) e API de conversões**

O **Adquirente** deverá criar um Pixel do Meta conforme orientações da metodologia.

### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar um Pixel do Meta dentro da BM; e
- Tirar *prints* de tela da BM mostrando a Página vinculada, o Instagram conectado e o Pixel criado.

### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar *prints* de tela do *Business Manager* demonstrando:

- Página do Facebook devidamente vinculada;
- Perfil Comercial do Instagram corretamente conectado; e
- Pixel criado e visível na conta.

Todas as configurações deverão estar corretamente realizadas, completas e sem inconsistências, conforme orientações da metodologia.

#### 4.1.5 Módulo: Meta Ads

##### Trilha A3 – Criação de públicos-alvo

O **Adquirente** deverá montar sua base completa dentro da *Business Manager* e da conta de anúncio.

##### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar ou acessar a BM e configurar uma conta de anúncios dentro dela;
- Vincular uma Página do Facebook e um Perfil Comercial do Instagram à BM;
- Criar um Pixel do Meta dentro da BM;
- Criar pelo menos 10 (dez) públicos personalizados a partir da conta de Instagram conectada à BM/conta de anúncios; e
- Criar pelo menos 03 (três) públicos salvos dentro da conta de anúncios.

##### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar capturas das telas mostrando que executou cada um dos itens solicitados, respeitando as quantidades mínimas indicadas.

#### 4.1.6 Módulo: Meta Ads

##### Trilha A10 – Posicionamentos

O **Adquirente** deverá criar campanhas completas de distribuição de conteúdo no Gerenciador de Anúncios, aplicando os conceitos de posicionamento, segmentação e estrutura de campanhas expostas no conteúdo.

As campanhas deverão contemplar diferentes objetivos estratégicos, não sendo suficiente a criação de uma única campanha genérica, devendo o **Adquirente** estruturar campanhas distintas conforme os cenários apresentados.

##### **Entregáveis obrigatórios:**

Criar no mínimo 02 (duas) campanhas distintas, sendo:

- 01 (uma) campanha com objetivo de aumentar seguidores; e
- 01 (uma) campanha com objetivo de lembrete/distribuição de conteúdo.

Aplicar corretamente o **padrão de nomenclatura** ensinado na Trilha 04 do Módulo 03 – Meta Ads, em todos os níveis:

- Campanha
- Conjunto de anúncios
- Anúncio

Criar, em cada campanha:

- No mínimo **02 (dois) conjuntos de anúncios** com segmentações diferentes;

Em cada conjunto de anúncios:

- Utilizar **públicos personalizados criados anteriormente**;
- Aplicar segmentações coerentes com o objetivo da campanha;

Criar, no mínimo:

- **02 (dois) anúncios por conjunto**, totalizando pelo menos **08 (oito) anúncios** no exercício completo;

Preencher corretamente todos os campos obrigatórios:

- Objetivo
- Orçamento
- Posicionamentos
- Público
- Criativo

Deixar todas as campanhas completas e prontas para publicação, sem necessidade de veiculação ou investimento financeiro.

**Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar prints das telas mostrando os 3 (três) níveis da campanha, com nomenclaturas corretas e públicos segmentados.

#### 4.1.7 Módulo: Google Ads

##### Trilha A4 – Segmentações no Google Ads

O **Adquirente** deverá configurar sua conta e criar segmentações reais dentro das categorias ensinadas na metodologia.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar ou vincular um canal do YouTube à conta de Google Ads, mesmo que fictício;
- Criar ou vincular uma conta do Google Analytics à conta de Google Ads;
- Criar, no mínimo, 05 (cinco) segmentações diferentes (públicos distintos), dentro de cada uma das 07 (sete) formas de segmentação ensinadas na **Metodologia**, sendo:
  - YouTube;
  - Visitantes do site;
  - Aplicativo;
  - Lista de email;
  - Google Analytics;
  - Combinação personalizada; e
  - Públicos-alvo.
  - **Total:** no mínimo, 35 segmentações.
- Fazer capturas de tela da conta de *Google Ads* mostrando as contas vinculadas e as segmentações criadas.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar capturas das telas mostrando as contas vinculadas — YouTube e Analytics — e os públicos/segmentações criados em cada categoria de segmentação do Google Ads.

#### 4.1.8 Módulo: Google Ads

##### Trilha A6 – Criação de campanhas na rede de pesquisa

O **Adquirente** deverá trabalhar com o case do Instituto Prime Idiomas, preenchendo o *template* de planejamento e criando a campanha no Google Ads.

##### **Entregáveis obrigatórios:**

- Preencher o *template* do case com:
  - Nomenclatura;
  - Configurações;
  - Grupos de anúncio;
  - 05 (cinco) palavras-chave com suas correspondências;
  - 15 (quinze) títulos; e
  - 04 (quatro) descrições.
- Validar a coerência pela lógica do bolo de cenoura fofinho;
- Subir o *template* preenchido em uma pasta do Google Drive;
- Criar a campanha no Google Ads seguindo o planejamento do *template*;
- Configurar nomenclatura correta, grupos de anúncio, palavras-chave, anúncio completo e extensões;
- Publicar a campanha no Google Ads e pausar imediatamente;
- Tirar *prints* de cada tela e configuração da campanha.

##### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar o *template* de planejamento preenchido e os *prints* das telas dentro de uma pasta do Google Drive, contemplando campanha, conjunto de anúncios, anúncio, palavras-chave e extensões.

#### 4.1.9 Módulo: Google Ads

##### Trilha A8 – Criação de campanhas de YouTube

O **Adquirente** deverá criar uma campanha de vídeo completa no Google Ads, utilizando obrigatoriamente os públicos de YouTube criados na “missão” do Módulo Google Ads, Trilha A4.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar a campanha de vídeo no Google Ads seguindo o passo a passo do conteúdo;
- Utilizar nomenclatura correta;
- Preencher 100% (cem por cento) das configurações da campanha:
  - Objetivo;
  - Orçamento;
  - Estratégia de lance; e
  - Localização.
- Configurar a segmentação utilizando os 05 públicos de YouTube do canal vinculado, criados na “missão” da Trilha A4;
- Adicionar o vídeo do anúncio;
- Preencher 100% (cem por cento) das configurações do anúncio;
- Publicar a campanha no Google Ads e pausar imediatamente; e
- Tirar prints de campanha, conjunto de anúncios e anúncio.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar os prints das telas dentro de uma pasta do Google Drive. A missão só será considerada válida se a segmentação de público da campanha utilizar os 05 públicos de YouTube criados na missão da Trilha A4.

#### **4.1.10 Módulo: Estratégias de tráfego pago**

##### **Trilha A3 – Planejamento de campanhas para negócios físicos**

O **Adquirente** deverá trabalhar com o case da Barbearia Kings Cut, montando uma estratégia completa de tráfego pago para um negócio físico com R\$10.000,00 (dez mil reais)/mês para investir em Meta Ads e Google Ads.

### Entregáveis obrigatórios:

- Aplicar as estratégias do módulo para dividir o orçamento entre *branding* e vendas;
- Dividir o orçamento entre Meta Ads e Google Ads, justificando cada decisão;
- Definir campanhas de Meta Ads e Google Ads com:
  - Tipo;
  - Objetivo;
  - Segmentação;
  - Criativo; e
  - Verba.
- Implementar todas as campanhas planejadas no Meta Ads e no Google Ads, mesmo que de forma fictícia;
- Publicar e pausar imediatamente as campanhas; e
- Subir o *template* de planejamento preenchido e os *prints* de campanhas, conjuntos e anúncios em uma pasta do Google Drive.

### Forma de Comprovação obrigatória:

O **Adquirente** deverá enviar os *prints* das telas e o material de planejamento preenchido dentro de uma pasta do Google Drive.

## 4.2 Material “Subido de Prospecção e Vendas”

### 4.2.1 Módulo: Preparando a Casa

#### Trilha A1 – Posicionamento

O **Adquirente** deverá reestruturar seu posicionamento digital após assistir à trilha.

### Entregáveis obrigatórios:

- Criar e documentar seu *framework* próprio de tráfego em um documento estruturado, contendo obrigatoriamente:
  - Definição de nicho de atuação;

- Descrição do público-alvo;
- Proposta de valor clara;
- Estrutura de campanhas (topo, meio e fundo de funil);
- Tipos de campanhas a serem utilizadas (Meta e/ou Google);
- Estratégia de segmentação;
- Definição de criativos (tipos, abordagens e objetivos);
- Estratégia de geração de *leads* ou conversão; e
- Indicadores de desempenho (KPIs) que serão acompanhados.

Para fins desta missão:

- No caso de **Adquirente** que atua como gestor de tráfego:
  - O *framework* deverá estruturar a oferta de serviços de tráfego para terceiros;
- No caso de **Adquirente** que atua como dono de negócio:
  - O *framework* deverá estruturar a estratégia de aquisição de clientes para o próprio negócio, incluindo posicionamento, canais de aquisição e proposta de valor do produto ou serviço oferecido;
- Definir e atualizar seu posicionamento profissional nas principais redes sociais, garantindo coerência com o nicho e proposta de valor definidos;
- Publicar conteúdos estratégicos no Instagram a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês a contar da aquisição do **Produto Digital**, conforme os seguintes critérios:
  - Publicar no mínimo 04 (quatro) conteúdos por mês;
  - Manter a consistência a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês, contados a partir da aquisição do **Produto Digital**; e
  - Totalizar, no mínimo, 36 (trinta e seis) conteúdos publicados ao final do período.
- O não cumprimento da quantidade mínima mensal implicará na invalidação desta etapa.
- Organizar todos os *prints*, *links* e documentos das entregas em uma pasta no Google Drive, devidamente estruturada e com acesso liberado para análise.

### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar os documentos e a pasta com evidências organizadas.

A análise deverá verificar:

- Se o **Adquirente** criou uma metodologia própria para geração de receita, seja por meio da prestação de serviços ou da venda de produtos do próprio negócio;
- Se o posicionamento digital está coerente com o nicho definido, incluindo:
  - Foto profissional;
  - Bio;
  - Título; e
  - Destaques.
- Se os conteúdos publicados estão alinhados ao posicionamento estratégico definido;

Além disso:

- O **Adquirente** deverá enviar o *link* do perfil do Instagram aberto para acesso e validação;
- Será realizada a verificação das datas de publicação dos conteúdos, garantindo o cumprimento da consistência mínima de:
  - 4 (quatro) conteúdos por mês, a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês a contar da aquisição do **Produto Digital**;

O não cumprimento da frequência mínima mensal ou a impossibilidade de validação das datas de postagem implicará na invalidação desta etapa.

### **4.2.2 Módulo: Preparando a Casa**

#### **Trilha A2 – ICP**

O **Adquirente** deverá criar e definir seu ICP.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Definir o perfil de cliente ideal;

- Criar um documento listando os critérios do ICP;
- Criar uma lista com 250 (duzentos e cinquenta) perfis de acordo com o ICP para realizar as prospecções; e
- Compartilhar a lista criada.

Para fins desta missão:

- No caso de **Adquirente** que atua como gestor de tráfego:
  - O ICP deverá representar o perfil de cliente ideal para contratação de serviços de tráfego.
- No caso de **Adquirente** que atua como dono de negócio:
  - O ICP deverá representar o perfil de cliente final do negócio, considerando características de consumo, dores e intenção de compra.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar os documentos. A análise verificará se o **Adquirente** descreveu, de forma clara e objetiva, seu perfil de cliente ideal e os critérios qualificativos usados para definir o ICP. Respostas genéricas não serão aceitas.

#### **4.2.3 Módulo: Preparando a Casa**

##### **Trilha A4 – Propostas e precificação**

O **Adquirente** deverá definir com clareza a precificação do seu serviço.

#### **Forma de Entregáveis obrigatórios:**

- Utilizar a calculadora e a planilha de precificação;
- Realizar uma pesquisa de mercado sobre os preços praticados na sua região; e
- Definir pelo menos 03 (três) formatos de oferta para diferentes níveis de clientes ou necessidades.

Para fins desta missão:

- No caso de **Adquirente** que atua como gestor de tráfego, a precificação deverá considerar a estrutura de oferta dos serviços prestados a terceiros, incluindo escopo, entregas, nível de acompanhamento, responsabilidades e valor cobrado pelo serviço; e
- No caso de **Adquirente** que atua como dono de negócio, a precificação deverá considerar os produtos ou serviços comercializados pelo próprio negócio, incluindo custos, margem, posicionamento de preço, oferta, condições comerciais e estratégia de venda.

Em ambos os casos, a precificação deverá ser fundamentada em cálculo, pesquisa de mercado e coerência com a oferta definida, não sendo aceitas definições arbitrárias ou sem justificativa.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar os documentos. A análise deverá verificar se a precificação foi definida a partir de cálculo e pesquisa, e não de forma arbitrária.

#### **4.2.4 Módulo: Prospecções**

##### **Trilha A3 – Princípios de uma boa abordagem**

O **Adquirente** deverá criar pelo menos 10 (dez) abordagens de prospecção diferentes.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar pelo menos **10 (dez)** abordagens de prospecção diferentes, seguindo os princípios ensinados na trilha, incluindo variações de:
  - Abertura (gancho);
  - Contexto da abordagem;
  - Proposta de valor; e
  - Chamada para ação.
- Fazer sua lista de prospecções com base no ICP definido anteriormente;
- A lista deverá conter, no mínimo:
  - **100 (cem) potenciais clientes qualificados;**

- Para cada *lead*, deverá conter obrigatoriamente:
  - Nome do contato ou empresa;
  - Canal de contato (ex: Instagram, WhatsApp, e-mail, etc.); e
  - Segmento ou nicho.
- Salvar as abordagens em um Google Docs compartilhado, devidamente estruturado.

Para fins desta missão:

- No caso de **Adquirente** que atua como gestor de tráfego:
  - As abordagens deverão ser voltadas para prospecção ativa de clientes;
- No caso de **Adquirente** que atua como dono de negócio:
  - As abordagens deverão ser adaptadas para comunicação de vendas, incluindo mensagens comerciais, conteúdos estratégicos ou scripts de atendimento voltados à conversão de clientes;

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar:

- O documento no Google Docs contendo as 10 (dez) abordagens criadas; e
- A planilha contendo os 100 (cem) *leads* qualificados, com os dados mínimos exigidos.

A análise verificará:

- Se as abordagens foram criadas conforme os princípios da **Metodologia**, não sendo aceitas variações superficiais;
- Se os leads estão coerentes com o ICP definido anteriormente; e
- Se a base apresenta consistência mínima (não sendo aceitas listas genéricas, duplicadas ou sem critério).

#### **4.2.5 Módulo: Prospecções**

##### **Trilha A5 – A roda das prospecções**

O **Adquirente** deverá executar ações comerciais de forma consistente ao longo do período, mantendo volume, cadência e acompanhamento das interações, com o objetivo de gerar oportunidades reais de negócio.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Realizar ações comerciais de prospecção de forma contínua, respeitando os seguintes critérios obrigatórios:
  - Executar, em média, 280 (duzentas e oitenta) prospecções por mês, de forma distribuída ao longo do período de execução;
  - Manter a execução das prospecções a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês, contados a partir da data de aquisição do **Produto Digital**;
  - O não cumprimento da cadência mínima semanal implicará na invalidação desta etapa;
- Para cada prospecção realizada sem resposta inicial, o **Adquirente** deverá:
  - Executar, no mínimo, **03 (três) follow-ups**, utilizando diferentes canais ou abordagens;
- Utilizar diferentes abordagens ao longo das prospecções, evitando repetição padronizada de mensagens;
- Apresentar as métricas e taxas do processo comercial, incluindo:
  - Número total de abordagens realizadas;
  - Número de respostas obtidas;
  - Número de conversas iniciadas; e
  - Número de oportunidades geradas.
- Documentar as evidências das prospecções realizadas, incluindo:
  - *Prints* das abordagens;
  - Registros das interações; e
  - Histórico de *follow-ups* realizados.
- Organizar todas as evidências em uma pasta estruturada no Google Drive, garantindo rastreabilidade das ações realizadas;

#### **Para fins desta missão:**

- No caso de **Adquirente** que atua como gestor de tráfego, o **Adquirente** deverá realizar prospecções ativas conforme os critérios definidos.
- No caso de Adquirente que atua como dono de negócio, o **Adquirente** deverá comprovar a geração de oportunidades comerciais reais por meio de:
  - *Leads* gerados;
  - Atendimentos iniciados; e/ou
  - Interações comerciais com potenciais clientes.

Em ambos os casos, deverão ser respeitados os critérios de volume, cadência e validação das evidências.

### **Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar:

- A planilha de mensuração contendo o registro completo das prospecções realizadas ao longo do período; e
- A pasta no Google Drive contendo os *prints* e evidências das abordagens e interações.

### **As evidências deverão conter, obrigatoriamente:**

- Identificação do *lead* abordado;
- Canal utilizado;
- Data da abordagem, comprovada por evidência válida, permitindo validação da distribuição ao longo do período, como:
  - Data visível na conversa (ex.: WhatsApp, Instagram, e-mail);
  - Registro da plataforma utilizada; e/ou
  - Histórico de envio ou interação.
- Registro dos *follow-ups* realizados, vinculados à prospecção original.

### **Adicionalmente:**

- Caso as prospecções sejam realizadas por meio de ligação (call), o Adquirente preferencialmente deverá apresentar a **gravação das chamadas realizadas**;

#### A análise deverá verificar:

- Se houve consistência na execução das prospecções ao longo do período;
- Se a média mínima de 70 (setenta) prospecções semanais foi respeitada;
- Se foram realizados 3 (três) *follow-ups* por prospecção sem resposta;
- Se as evidências permitem validação clara das interações realizadas; e
- Se houve organização e mensuração consistente do processo comercial.

#### 4.2.6 Módulo: Proposta Comercial e Fechamento

##### Trilha A4 – Criando uma proposta comercial

O **Adquirente** deverá estruturar seu modelo de proposta comercial e realizar apresentações reais para potenciais clientes, aplicando os conceitos contidos na trilha.

#### Entregáveis obrigatórios:

- Preencher o *template* de apresentação comercial conforme orientações da trilha;
- Salvar o *template* de proposta em um Google Drive compartilhado;
- Realizar, no mínimo, 36 (trinta e seis) reuniões de apresentação de proposta comercial, respeitando os seguintes critérios obrigatórios:
  - As reuniões deverão ser realizadas de forma distribuída ao longo do período de execução;
  - Realizar, no mínimo, 4 (quatro) reuniões por mês, a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês, contados a partir da data de aquisição do **Produto Digital**;
  - As reuniões deverão ser realizadas obrigatoriamente por meio de plataformas de videoconferência, como Google Meet, Zoom ou similares;
- O não cumprimento da quantidade mínima mensal implicará na invalidação desta etapa; e
- Documentar todas as reuniões realizadas.

Para fins desta missão:

- No caso de **Adquirente** que atua como gestor de tráfego:

- As reuniões deverão ser de apresentação de proposta comercial para prestação de serviço;
- No caso de **Adquirente** que atua como dono de negócio:
  - As reuniões deverão ser substituídas por interações comerciais reais com clientes, podendo incluir:
    - atendimentos de venda;
    - reuniões de fechamento; e/ou
    - negociações comerciais.

Mantendo-se o mesmo critério de volume, frequência mensal e comprovação por gravação.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar os documentos e a pasta com evidências organizadas.

#### **Adicionalmente:**

- O **Adquirente** deverá disponibilizar, preferencialmente, a gravação de todas as reuniões realizadas, permitindo a validação da condução da apresentação comercial;
- As evidência e eventuais gravações deverão estar organizadas em pasta digital estruturada (ex.: Google Drive), com acesso liberado para análise;
- Cada reunião deverá conter, obrigatoriamente:
  - Ata da reunião realizada;
  - Data da reunião, comprovada por evidência válida, como:
    - Data visível na gravação;
    - *Print* do agendamento da reunião (ex.: Google Agenda); e
    - Registro da plataforma utilizada (ex.: histórico do Google Meet ou Zoom).
  - Identificação do potencial cliente.

#### **A análise deverá verificar:**

- Se o volume mínimo de 36 (trinta e seis) reuniões foi atingido;

- Se foi respeitada a frequência mínima de 04 (quatro) reuniões por mês, a partir do 3º (terceiro) mês até o final do 12º (décimo segundo) mês, contados da data da aquisição do **Produto Digital**;
- Se as reuniões foram realizadas por meio de videoconferência; e
- Se as evidências apresentadas permitem validação da execução real da apresentação comercial ou das interações comerciais equivalentes, no caso de **Adquirente** que atua como dono de negócio.

A ausência de evidências das reuniões, a falta de comprovação das datas ou o não cumprimento da frequência mínima mensal implicará na invalidação desta etapa.

#### 4.2.7 Módulo: Proposta Comercial e Fechamento

##### Trilha A3 – Scripts de uma reunião de triagem

O **Adquirente** deverá criar seu *script* de reunião de triagem e salvá-lo em um Google Docs compartilhado, utilizando objeções, dúvidas e padrões reais identificados durante as prospecções anteriores.

##### **Entregáveis obrigatórios:**

- Análise de respostas e objeções reais coletadas durante as prospecções;
- Estruturar uma triagem completa com perguntas estratégicas para qualificar potenciais clientes;
- Desenvolver um diagnóstico com dores identificadas, oportunidades e próximos passos comerciais; e
- Organizar todos os documentos e registros da atividade em uma pasta no Google Drive compartilhável.

Para fins desta missão:

- No caso de **Adquirente** que atua como gestor de tráfego, o *script* deverá ser estruturado para condução de reuniões de triagem com potenciais clientes, com foco em qualificação para contratação de serviços de tráfego; e

- No caso de **Adquirente** que atua como dono de negócio, o *script* deverá ser adaptado para condução de atendimentos comerciais com clientes finais, com foco em diagnóstico, identificação de necessidades e condução do processo de venda.

Em ambos os casos, o *script* deverá:

- Ser baseado em interações reais realizadas durante as etapas anteriores;
- Apresentar perguntas qualificatórias consistentes; e
- Demonstrar capacidade de condução estratégica da conversa comercial.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar os documentos. A análise deverá verificar se o script de reunião de triagem foi criado com perguntas qualificatórias e se está baseado nas prospecções realizadas anteriormente.

#### **4.2.8 Módulo: Entendendo seu serviço**

##### **Trilha A3 – Na prática, como saber se você já está pronto para vender seu serviço?**

O **Adquirente** deverá estruturar seu MCV – Mínimo Conhecimento Viável – para iniciar a operação de geração de receita por meio de tráfego pago.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar um documento estruturado contendo os 7 (sete) pilares do MCV aplicados ao serviço que deseja oferecer;
- Definir um nicho específico;
- Desenvolver uma *persona* de cliente ideal com dores, objetivos e desafios;
- Estruturar uma estratégia inicial de tráfego contendo:
  - Campanhas;
  - Segmentações;
  - Objetivos;
  - Orçamento; e
  - Formas de rastreamento.

Para fins desta missão:

- No caso de **Adquirente** que atua como **gestor de tráfego**, o MCV deverá estruturar a oferta mínima viável de serviços de tráfego para terceiros.
- No caso de **Adquirente** que atua como **dono de negócio**, o MCV deverá estruturar o modelo mínimo viável de aquisição e conversão de clientes para o próprio negócio.

Em ambos os casos, o documento deverá contemplar:

- Clareza na definição do nicho;
- Estrutura lógica de aquisição de clientes; e
- Coerência entre estratégia, público e execução.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O **Adquirente** deverá enviar os documentos. A análise deverá verificar se o **Adquirente** criou o documento contendo os 07 (sete) pilares do MCV aplicados ao nicho escolhido, definiu um nicho específico, desenvolveu estudo de persona e apresentou sua estrutura de estratégia inicial de tráfego pago.

#### **4.2.9 Módulo: Entendendo seu serviço**

##### **Trilha A2 – O que um gestor de tráfego de fato entrega?**

O **Adquirente** deverá estruturar de forma clara os serviços, soluções e entregas que realizará como gestor de tráfego.

#### **Entregáveis obrigatórios:**

- Criar um documento estruturando sua proposta de valor como gestor de tráfego;
- Descrever quais soluções pretende entregar aos clientes;
- Estruturar sua operação inicial, definindo:
  - Entregas;
  - Responsabilidades;
  - Comunicação com clientes; e

- Acompanhamento de resultados.
- Identificar pelo menos 03 (três) serviços adjacentes que podem complementar sua oferta principal no futuro.

Para fins desta missão:

- No caso de **Adquirente** que atua como gestor de tráfego deverá estruturar de forma clara os serviços, soluções e entregas que serão oferecidos aos clientes.
- No caso de **Adquirente** que atua como dono de negócio deverá estruturar de forma clara os produtos ou serviços oferecidos, bem como os processos de aquisição, conversão e acompanhamento de clientes dentro do próprio negócio.

Em ambos os casos, o **Adquirente** deverá demonstrar:

- Clareza na proposta de valor;
- Definição das entregas principais; e
- Estrutura mínima de operação comercial.

#### **Forma de Comprovação obrigatória:**

O Adquirente deverá enviar os documentos. A análise verificará se todos os documentos solicitados foram criados.

## **5. Evidências para Comprovação**

Para fins de análise da Garantia Condicional, o **Adquirente** deverá apresentar evidências completas, organizadas e verificáveis de todas as atividades executadas ao longo da jornada, conforme descrito no item 4 deste documento.

### **5.1 Organização das Evidências**

O **Adquirente** deverá organizar todas as evidências em ambiente digital estruturado, obrigatoriamente em pasta(s) no Google Drive ou ferramenta equivalente, contendo:

- Subpastas organizadas em ordem por:

- Material;
- Módulo; e
- Trilha.
- Nomeação clara dos arquivos e documentos; e
- Acesso liberado para visualização da equipe de análise técnica da **Vendedora**.

## 5.2 Meios de Comprovação da Execução das Missões Subido

Serão aceitas, como evidências de execução da **Metodologia** apontada no **Produto Digital** para fins de análise da Garantia Condicional, os seguintes documentos e/ou registros comprobatórios, desde que permitam a validação objetiva da execução das atividades previstas e, disponibilizados nos seguintes formatos:

- *Prints* de tela de plataformas (Meta Ads, Google Ads, etc.);
- Gravações de tela;
- Documentos preenchidos (Google Docs, planilhas, templates);
- Links de campanhas, contas ou estruturas criadas;
- Registros de prospecções e interações comerciais; e
- Materiais elaborados para os fins de aplicação da **Metodologia**.

A **Vendedora** poderá desconsiderar evidências que não permitam validação clara da execução.

## 5.3 Requisitos de Validade das Evidências

Para serem consideradas válidas, as evidências deverão:

- Estar em conformidade com a forma, estrutura, formato e critérios de apresentação exigidos neste documento, devendo estar completas, sem cortes ou omissões relevantes;
- Permitir identificação clara da conta, estrutura ou atividade executada;
- Apresentar coerência com os requisitos da missão correspondente;
- Estar vinculadas ao período de execução apontado no item 2 deste instrumento;
- e

- Permitir verificação de datas.

Evidências genéricas, incompletas ou que não permitam validação objetiva poderão ser desconsideradas.

## 5.4 Quantidade Mínima e Integralidade

O **Adquirente** deverá respeitar integralmente:

- As quantidades mínimas exigidas em cada missão;
- A execução completa de todas as etapas previstas; e
- A entrega de todos os itens obrigatórios.

A ausência de qualquer item, etapa ou quantidade mínima implicará na invalidação da solicitação de garantia.

## 5.5 Envio das comprovações

Após o acionamento da Garantia Condicional, o **Adquirente** será contatado pelo time responsável da Vendedora para condução do processo de análise. O **Adquirente** deverá encaminhar os *links*, arquivos, documentos e demais materiais comprobatórios devidamente organizados, estruturados e acessíveis para validação.

A Vendedora poderá, ainda, solicitar documentos, evidências, informações ou materiais complementares que entender necessários para verificação do cumprimento dos critérios da Garantia Condicional, hipótese em que será concedido ao **Adquirente** prazo de 14 (quatorze) dias corridos para apresentação dos materiais solicitados.

O não envio integral das comprovações solicitadas, no formato, prazo e condições estabelecidos pela Vendedora, implicará na rejeição da solicitação de acionamento da Garantia Condicional.

## 5.6 Solicitação de documentos adicionais

A **Vendedora** poderá, durante o processo de análise da Garantia Condicional e desde que relacionados aos critérios objetivos de comprovação previamente previstos neste instrumento e em seus anexos, solicitar documentos complementares, evidências adicionais e esclarecimentos acerca das atividades executadas pelo **Adquirente**.

Para fins de validação objetiva do critério previsto nesse Anexo relacionado à comprovação de que o **Adquirente**, no período de 12 (doze) meses contados da aquisição do **Produto Digital**, auferiu receita, faturamento ou retorno financeiro inferior ao valor total investido na aquisição do **Produto Digital**, poderão ser solicitados documentos, relatórios, métricas, extratos, comprovantes e demais evidências financeiras e comerciais pertinentes ao período de análise, incluindo, conforme aplicável, extratos bancários, comprovantes de faturamento, declaração de imposto de renda e registros financeiros relacionados à atividade desenvolvida pelo **Adquirente**.

Os documentos e informações solicitados serão utilizados exclusivamente para fins de validação da Garantia Condicional, devendo ser tratados de forma confidencial e em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

O não envio das informações e documentos solicitados no prazo de 14 (quatorze) dias corridos, bem como nas condições e formatos estabelecidos para apresentação, poderá implicar na rejeição do pedido de acionamento da Garantia Condicional.

## 5.7 Validação cruzada de informações

A Vendedora poderá utilizar, para fins de análise:

- Dados internos da plataforma;
- Histórico de acesso e participação do **Adquirente**;
- Registros de envio de atividades; e
- Informações disponíveis em sistemas e ferramentas utilizadas.

Inconsistências entre as evidências apresentadas e os dados internos poderão resultar na invalidação da solicitação.

## 5.8 Declaração de veracidade

Ao solicitar o acionamento da Garantia Condicional, o Adquirente declara, sob sua responsabilidade, que todas as informações, documentos, registros, evidências e materiais apresentados à Vendedora são verdadeiros, autênticos, íntegros, completos e correspondem à realidade dos fatos, bem como que foram efetivamente produzidos, executados ou realizados pelo próprio Adquirente no contexto da aplicação da metodologia disponibilizada no Produto Digital.

O **Adquirente** também declara que:

- Não omitiu informações relevantes para a análise da Garantia Condicional;
- Não alterou, manipulou ou falsificou evidências;
- Não apresentou documentos, *prints*, registros ou informações de terceiros como se fossem próprios; e
- Tem ciência de que a veracidade e a consistência das comprovações são essenciais para a análise da Garantia Condicional.

Caso sejam identificadas inconsistências relevantes, omissões materiais, indícios de manipulação, adulteração, falsidade documental, informações inverídicas ou qualquer tentativa de fraude relacionada às evidências, documentos ou informações apresentados, a solicitação de acionamento da Garantia Condicional poderá ser imediatamente indeferida, sem direito a reembolso, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## 5.9 Critério de reprovação automática

A solicitação de acionamento da Garantia Condicional poderá ser rejeitada de forma imediata caso seja verificado o descumprimento de quaisquer dos critérios, requisitos, cadências, comprovações ou condições previstas neste instrumento e em seus anexos, incluindo, sem limitação:

- Ausência de execução de qualquer Missão Subido prevista na metodologia do Produto Digital ;

- Não atingimento das quantidades mínimas exigidas em qualquer etapa da metodologia;
- Descumprimento da cadência obrigatória de execução das atividades, aplicação prática da metodologia ou consumo progressivo dos conteúdos disponibilizados;
- Ausência de comprovação de qualquer atividade, requisito ou execução obrigatória prevista para análise da Garantia Condicional;
- Envio de evidências, documentos ou informações incompletas, inconsistentes, inválidas ou insuficientes para validação objetiva dos critérios exigidos; ;
- Não envio, no prazo estabelecido, dos documentos, informações ou evidências complementares regularmente solicitados pela **Vendedora** ;
- Identificação de inconsistências relevantes, omissões materiais, indícios de má-fé, adulteração, falsidade ou tentativa de fraude nas informações ou documentos apresentados ;
- Descumprimento dos requisitos específicos aplicáveis à trilha de atuação selecionada pelo **Adquirente** (Gestor de Tráfego ou Dono de Negócio);
- Ausência de escolha formal da trilha de atuação no momento da solicitação do acionamento da Garantia Condicional;
- Tentativa de alteração da trilha selecionada após a formalização da solicitação;
- Não cumprimento do checkpoint obrigatório de 90 (noventa) dias;
- Ausência de certificação obrigatória (para **Adquirentes** da trilha de gestor de tráfego);
- Descumprimento da cadência mínima de candidaturas na plataforma “Contrate um Subido” (para **Adquirentes** da trilha de “gestor de tráfego”); e
- Ausência de comprovação da execução contínua e consistente das ações comerciais e de marketing (para **Adquirentes** da trilha de “dono de negócio”).

## 5.10 Processo de solicitação e análise

A **Vendedora** poderá submeter as evidências enviadas pelo **Adquirente** a procedimentos de verificação de autenticidade, integridade e consistência, incluindo, quando necessário:

- Análise técnica de documentos, *prints*, arquivos, *links*, registros de plataformas e demais evidências;
- Verificação de datas, horários e coerência das informações apresentadas;
- Validação cruzada com dados internos da plataforma, registros de acesso, utilização do Produto Digital e execução das atividades;
- Identificação de possíveis edições, manipulações, cortes, alterações ou adulterações; e/ou
- Análise de indícios de uso de ferramentas de inteligência artificial, *softwares* de edição, automações ou outras tecnologias capazes de modificar ou gerar evidências artificiais.

Caso sejam identificados indícios razoáveis de adulteração, manipulação, inconsistência relevante, falsidade, omissão ou tentativa de fraude, a **Vendedora** poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou, quando a irregularidade comprometer a confiabilidade da análise, indeferir a solicitação de Garantia Condicional.

A apresentação de documentos, informações ou evidências falsas, adulteradas ou incompatíveis com a realidade poderá ser caracterizada como tentativa de fraude.

Nessas hipóteses, a **Vendedora** poderá:

- Indeferir a solicitação de Garantia Condicional;
- Suspender ou encerrar o acesso do **Adquirente** à plataforma na qual é oferecida o **Produto Digital**, quando aplicável e proporcional à gravidade da conduta;
- Registrar em processo interno da **Vendedora** a ocorrência para fins de prevenção a fraudes e segurança operacional; e/ou
- Adotar as medidas administrativas, contratuais e judiciais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## 6. Processo de solicitação e análise

A análise da Garantia Condicional seguirá o fluxo descrito neste item, sendo obrigatória a observância de todas as etapas pelo **Adquirente**.

## 6.1 Solicitação da Garantia Condicional

O acionamento da Garantia Condicional deverá ser realizado exclusivamente por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados pela **Vendedora**.

No momento da solicitação, o **Adquirente** deverá declarar formalmente que, no período de 12 (doze) meses contados da aquisição do **Produto Digital**, auferiu receita, faturamento ou retorno financeiro inferior ao valor investido na aquisição do infoproduto com a aplicação da metodologia disponibilizada.

O **Adquirente** deverá, ainda, confirmar que executou integralmente todas as Missões Subido e comprometer-se a encaminhar, disponibilizar ou permitir acesso a todas as comprovações, evidências, documentos e informações exigidos para análise da Garantia Condicional, nos formatos e condições previstos neste instrumento.

Solicitações realizadas fora dos canais oficiais disponibilizados pela **Vendedora** poderão não ser processadas ou consideradas para fins de análise da Garantia Condicional.

## 6.2. Validação de Elegibilidade

Após o recebimento da solicitação de acionamento da Garantia Condicional e das respectivas comprovações apresentadas pelo **Adquirente**, a **Vendedora** realizará etapa preliminar de validação de elegibilidade, destinada à verificação do cumprimento integral dos pré-requisitos, condições obrigatórias, critérios metodológicos e exigências documentais previstos neste instrumento e em seus anexos.

Nesta etapa, serão analisados, dentre outros aspectos:

- I. A definição formal da trilha de atuação selecionada pelo **Adquirente**;
- II. O consumo integral, sequencial e progressivo dos conteúdos disponibilizados no Produto Digital;
- III. A regularidade da participação e utilização da plataforma durante o período de 12 (doze) meses contados da aquisição do **Produto Digital**;

A conclusão da etapa de validação de elegibilidade não implica reconhecimento automático do direito à Garantia Condicional, permanecendo sujeita à análise técnica, documental e financeira das informações apresentadas pelo Adquirente.

## 6.2 Etapa de envio das comprovações

Após o acionamento da Garantia Condicional e a validação preliminar de elegibilidade do **Adquirente** pela **Vendedora**, a equipe responsável pela análise técnica entrará em contato para condução da etapa de envio e validação das comprovações exigidas neste instrumento.

Nesta etapa, poderão ser solicitados *links*, documentos, evidências, registros, relatórios, métricas e demais materiais comprobatórios necessários à verificação do cumprimento das condições da Garantia Condicional citadas neste documento, inclusive evidências complementares relacionadas:

- I. Ao cumprimento das exigências específicas aplicáveis à trilha de atuação escolhida pelo **Adquirente**;
- II. À execução integral da metodologia, mediante validação das Missões Subido e dos demais critérios objetivos de aplicação prática previstos neste instrumento;  
e
- III. À apresentação integral, adequada e tempestiva das comprovações, documentos, evidências e informações exigidas para análise da Garantia Condicional.

O **Adquirente** deverá encaminhar todas as comprovações de forma organizada, estruturada, acessível e em conformidade com os formatos e critérios estabelecidos pela **Vendedora**, bem como atender integralmente às solicitações realizadas pela equipe responsável e observar os prazos informados para envio dos materiais.

Salvo disposição diversa formalmente comunicada pela **Vendedora**, todas as comprovações solicitadas deverão ser encaminhadas pelo **Adquirente** no prazo

máximo de até 14 (quatorze) dias corridos contados do contato realizado pela equipe responsável.

O não envio integral das informações, documentos, evidências e materiais solicitados, nos prazos, formatos e condições estabelecidos pela **Vendedora**, poderá implicar na rejeição da solicitação de acionamento da Garantia Condicional.

### 6.3 Análise técnica das evidências

Após o recebimento das comprovações, será iniciada a análise técnica, que consistirá em:

- Verificação da execução de todas as Missões Subido;
- Validação das quantidades mínimas exigidas;
- Conferência da consistência das evidências;
- Análise da qualidade da execução das atividades; e
- Validação cruzada com dados internos da plataforma.

A **Vendedora** poderá, a seu critério:

- Solicitar novas evidências;
- Requisitar esclarecimentos adicionais; e/ou
- Reavaliar documentos enviados.

### 6.4 Prazo de análise

O prazo para conclusão da análise será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento completo de todas as comprovações solicitadas.

Caso sejam solicitadas informações e/ou materiais adicionais:

- O prazo será suspenso até o envio integral pelo **Adquirente**; e
- A contagem será retomada após o recebimento das informações complementares pela **Vendedora**.

O não envio das informações ou documentos complementares dentro do prazo estabelecido pela **Vendedora** poderá implicar no encerramento do processo de análise e na rejeição da solicitação de acionamento da Garantia Condicional.

## 6.5 Resultado da análise

Ao final do processo de análise da garantia Condicional, o **Adquirente** será enquadrado em um dos cenários de elegibilidade definidos pela **Vendedora**, conforme a verificação do cumprimento dos critérios previstos neste instrumento:

### a) Não elegível à garantia condicional

O **Adquirente** será considerado não elegível à Garantia Condicional quando for identificado, a qualquer tempo durante a análise:

- I. O não cumprimento integral das Missões Subido previstas na metodologia do Produto Digital;
- II. O não atingimento das quantidades mínimas, cadências, requisitos operacionais ou critérios objetivos exigidos;
- III. A ausência, insuficiência, inconsistência ou invalidade das comprovações, documentos, evidências ou informações apresentadas; ou
- IV. O descumprimento de qualquer requisito, condição, obrigação ou critério previsto neste instrumento, aplicáveis à trilha de atuação escolhida pelo **Adquirente**.

Nessas hipóteses, a solicitação de acionamento da Garantia Condicional será encerrada e indeferida, sem concessão da garantia pretendida.

### b) Elegível à garantia condicional

Neste caso, o **Adquirente** será direcionado para a etapa descrita no item 7 deste documento.

## 6.6 Comunicação do resultado

O resultado da análise será comunicado ao **Adquirente** por meio dos canais oficiais da **Vendedora**.

A decisão será baseada nos critérios técnicos, operacionais e documentais previstos neste documento, respeitados os requisitos da Garantia Condicional.

## 6.7 Conduta durante o processo

Durante todo o processo de análise, o **Adquirente** deverá:

- Manter comunicação ativa com o time;
- Responder às solicitações dentro dos prazos; e
- Prestar informações verdadeiras, completas, íntegras e compatíveis com a realidade dos fatos.

A ausência de resposta, o atraso injustificado no envio de informações, documentos ou comprovações, bem como a adoção de conduta incompatível com o regular andamento do processo de análise, poderá resultar na interrupção da análise e na consequente rejeição da solicitação de acionamento da Garantia Condicional.

## 6.8 Reserva de direito de decisão

A **Vendedora** avaliará as evidências apresentadas com base em critérios técnicos, documentais, objetivos e de razoabilidade, observadas as condições previstas neste documento.

A análise terá como finalidade verificar se o **Adquirente** cumpriu os requisitos necessários para prosseguir nas etapas da Garantia Condicional.

O indeferimento da solicitação por ausência de comprovação, descumprimento de requisitos, inconsistência documental ou identificação de auferimento de receita, faturamento ou retorno financeiro em valor igual ou superior ao montante total investido

na aquisição do **Produto Digital** não caracteriza descumprimento contratual ou inadimplemento pela **Vendedora**.

## 7. Condição final para devolução

A devolução do valor investido no **Produto Digital** somente será aplicável após a conclusão integral de todas as etapas previstas neste documento, incluindo:

- Execução completa de todas as Missões Subido; e
- Aprovação na etapa de análise técnica.

### 7.1 Critério de resultado

Será considerado que houve resultado da aplicação da **Metodologia** na prática sempre que o **Adquirente** auferir receita, faturamento ou retorno financeiro igual ou superior ao valor total investido na aquisição do infoproduto decorrente da aplicação da metodologia, incluindo, mas não se limitando a:

- Fechamento de contratos com clientes;
- Prestação de serviços remunerados;
- Recebimento de valores por atividades relacionadas à metodologia; e
- Será considerado todo e qualquer valor financeiro auferido pelo **Adquirente** em decorrência da aplicação da **Metodologia** disponibilizada no **Produto Digital**, independentemente do montante individualmente recebido, sendo considerada a soma integral de receitas, faturamentos, ganhos ou retornos financeiros obtidos ao longo do período de 12 (doze) meses contados da aquisição do **Produto Digital**.

### 7.2 Condição de não elegibilidade para devolução

O **Adquirente** não terá direito à devolução do valor investido caso, em qualquer momento do processo:

- Tenha obtido auferido quantia superior ao valor de aquisição do **Produto Digital**;

- Fechamento de contrato ou venda em valor equivalente ou superior ao valor de aquisição do **Produto Digital**;
- Não tenha executado integralmente todas as Missões Subido;
- Não tenha cumprido as quantidades mínimas exigidas;
- Não tenha apresentado todas as comprovações obrigatórias; e/ou
- Tenha descumprido quaisquer condições previstas neste documento.

### 7.3 Forma de devolução

Uma vez confirmada a elegibilidade:

- O valor investido será reembolsado de forma integral; e
- A devolução será realizada exclusivamente para o **Adquirente** por meio de transferência bancária ou PIX.

### 7.4 Prazo para devolução

A devolução será realizada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação formal da elegibilidade do **Adquirente**.

## 8. Disposições finais

As condições descritas neste documento complementam os termos contratuais do **Produto Digital**, aplicando-se especificamente à Garantia Condicional.

### 8.1 Interpretação e aplicação

A **Vendedora** reserva-se o direito de interpretar e aplicar os critérios estabelecidos neste documento com base em:

- Análise técnica das evidências apresentadas;
- Princípios de razoabilidade e boa-fé; e
- Coerência entre execução, comprovação e resultados apresentados pelo **Adquirente**.

Situações não previstas neste documento poderão ser avaliadas individualmente, com base nas diretrizes aqui estabelecidas.

## 8.2 Caráter único da garantia

A Garantia Condicional poderá ser acionada uma única vez por **Adquirente**, não sendo cumulativa, transferível ou reaplicável a novos períodos de acesso, produtos ou condições, independentemente de renovações dos prazos de acesso à plataforma que hospeda o **Produto Digital**.

## 8.3 Responsabilidade pela execução e resultados

A aplicação da **Metodologia**, a execução das atividades práticas e a eventual aferição de receita, faturamento ou retorno financeiro e obtenção de resultados dependem exclusivamente da atuação do **Adquirente**.

O **Adquirente** reconhece que a Garantia Condicional não constitui promessa de resultado, faturamento mínimo, lucro certo ou obrigação de êxito por parte da **Vendedora**, consistindo exclusivamente em mecanismo excepcional de reembolso, condicionado ao cumprimento rigoroso, pelo **Adquirente**, de todas as exigências estabelecidas neste documento.

## 8.4 Conduta e uso das oportunidades

O **Adquirente** compromete-se a:

- Utilizar as oportunidades disponibilizadas de forma ética e profissional;
- Aplicar as boas práticas comerciais ensinadas ao longo da jornada; e
- Manter comunicação adequada com potenciais clientes.

A **Vendedora** poderá interromper o processo de Garantia Condicional em caso de:

- Conduta inadequada;
- Uso indevido das oportunidades; e
- Comportamento incompatível com as diretrizes da metodologia.

## 8.5 Proteção de dados e confidencialidade

Os dados e documentos fornecidos pelo **Adquirente**, incluindo eventuais informações financeiras, serão utilizados exclusivamente fins de análise, validação, prevenção a fraudes, auditoria interna e execução da Garantia Condicional.

A **Vendedora** compromete-se a:

- Tratar tais informações com confidencialidade;
- Utilizar os dados para as finalidades relacionadas à Garantia Condicional; e
- Observar a legislação vigente de proteção de dados pessoais.

O **Adquirente** declara ciência de que o tratamento de seus dados e evidências é necessário para análise da Garantia Condicional, especialmente para validação do cumprimento dos requisitos, prevenção a fraudes e verificação da autenticidade das informações apresentadas.

## 8.6 Aceitação integral

A solicitação da Garantia Condicional implica aceitação das condições, etapas, critérios, prazos, obrigações, limitações e regras descritas neste documento.

Ao acionar a Garantia Condicional, o **Adquirente** declara ter lido, compreendido e concordado com as condições aplicáveis, reconhecendo que a devolução do valor investido na aquisição do Produto Digital depende do cumprimento dos requisitos previstos neste instrumento.